



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO N. 50/2020 de 07 de fevereiro de 2020.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do governo Federal através do número 919/2020, que reajustou para R\$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 07 de fevereiro de 2020.


LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 50/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do governo Federal através do número 919/2020, que reajustou para R\$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:22EEC8A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2020. Edição 1945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>